LEI Nº 1.759/99

"AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica autoriza o desmembramento de um lote de um lote de terreno urbano, com área total de 352,86 m2, cuja propriedade é de ANTÔNIO XAVIER DA SILVA, conforme registro de imóvel constante no livro 2-U, fls. 49, sob o registro n° 04-5866, localizado à Rua 13 de maio, esquina com Rua Teodoro Janeiro, Bairro Esplanada, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 14,45m x 12,00m x 14,36m x 12,00m perfazendo um total de 172,86m2, ficando uma área remanescente de 180,00 m2.

Art.2° - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias de abril de hum mil novecentos e noventa e nove (26/04/99).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 38/99
Certifico para fins de comprovação que este(a)

Gilberto Alves Soares